



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

CNPJ: 04.217.362/0001-90

PORTARIA N.º 386/2020.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Glória Candida Rodrigues Oliveira**, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento do segurado **Sr. Dorival de Oliveira**.”

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, artigo 24, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I da Lei n. 447 de 16/09/2013, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Santo Antonio do Leste/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **Dorival de Oliveira**, brasileiro, portador do RG n.º 0105007-9 SESP/MT e inscrito no CPF. Sob n.º 557.536.398-87, servidor aposentado Compulsória, no cargo de Guarda Municipal, Referência “10”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em favor da **Sra. Glória Candida Rodrigues Oliveira**, cônjuge do *de* “*cujus*”, portadora do RG n.º 0118422-9 SEJUSP/MT e inscrita no CPF n.º. 205.929.571-87, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do PREVISAL, n.º 2020.07.00013P, a partir de 27/07/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 27 de Julho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leste/MT, 01 de setembro de 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

RONALDO MARTINS E AMORIM
Gerente de Cidade